



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 14955/2018

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa de 2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2018 um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 192.250,00 (cento e noventa e dois mil duzentos e cinquenta reais), para atender o Fundo Municipal de Defesa do Consumidor – PROCON e a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

CRIAÇÃO:

ÓRGÃO – Procuradoria Geral do Município

UNIDADE – Fundo Municipal de Defesa do Consumidor – PROCON

03.020.14.422.0003.2.006 – Manutenção do PROCON

3.3.90.37.00.00 – Locação de mão de obra

01004 – PROCON – Exercício Corrente.....R\$
1.000,00

ÓRGÃO – Secretaria Municipal de Serviços Públicos

UNIDADE – Gabinete do Secretário de Serviços Públicos

19.010.28.846.0000.0.022 – Pagamento de indenizações e restituições – SEMUSP

3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições

01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.....R\$
100.000,00

19.010.15.452.0010.2.126 – Manutenção da pavimentação asfáltica e galerias pluviais

3.3.71.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público

01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.....R\$
4.000,00

4.4.71.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público

500,00	01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.....R\$
	19.010.20.608.0006.2.139 – Manutenção das hortas comunitárias
	4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
86.750,00	01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.....R\$

Art. 2º. Para a cobertura de que se trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar como recurso os definidos no artigo n.º 43, § 1º, inciso III da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964.

DEDUÇÃO:

ÓRGÃO – Procuradoria Geral do Município

UNIDADE – Gabinete do Procurador Geral do Município

03.010.28.846.0000.0.003 – Pagamento de indenizações e restituições - PROGE

3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições

100.000,00 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.....R\$

UNIDADE – Fundo Municipal de Defesa do Consumidor – PROCON

03.020.14.422.0003.2.006 – Manutenção do PROCON

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente

1.000,00 01004 – PROCON – Exercício Corrente.....R\$

ÓRGÃO – Secretaria Municipal de Serviços Públicos

UNIDADE – Gabinete do Secretário de Serviços Públicos

19.010.06.182.0021.2.100 – Manutenção das atividades da defesa civil

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

4.500,00 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.....R\$

19.010.20.608.0006.2.139 – Manutenção das hortas comunitárias

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

86.750,00 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.....R\$

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, aos 05 de novembro de 2018.

ULISSES DE JESUS MAIA

KOTSIFAS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico a criação do documento Projeto de Lei nº 14.955/2018, de autoria do Poder Executivo, cujo conteúdo foi encaminhado a esta Casa de Leis por email, para fins de numeração desta proposição legislativa e tramitação eletrônica.

Antonio Mendes de Almeida - Seção de Arquivo e Informações



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Mendes de Almeida, Assistente Legislativo**, em 08/11/2018, às 15:54, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0112098** e o código CRC **82E6533F**.